

Subscrição integral

1	D ^o . Paulo d. Moraes Barros tem 210. ações - subscrive	30-6:00x
2	D ^o . Leonor d. Moraes Barros .. 109. acc. subscrive	16-3:200x
3	D ^o . Pedro d. Moraes Barros tem 210. acc. subscrive	30-6:000x
4	D ^o . ~~Paula~~ ^{Lucia} d. M. B. tem 200	29-5:800x
5	D ^o . Anna Maria d. Moraes Burchard tem 151	22-4:400x
6	D ^o . Antonio Moraes Barros - tem 4	1-200x
~~7~~ ~~D^o. Izabel da Silveira~~		128-25:600x

7^o ~~Gertudes da Silveira Mattos - tem 71 ações - em plena propriedade e 90 ações - como usufructuária - pertencendo o domínio directo a menor Izabel da Silveira Mattos; é a usufructuária que tem o d^o de subscriver - porque esse direito é uma renda - um effeito, um fructo q. cabe ao accionista -~~

~~Assim somadas - 71 + 90 = 161. acc. e subscrive~~ 23-4:600x

Subscrição de 50%

151 - 30:200x

8 D^o. Izabel da Silveira Mattos, menor, tr. -
tutellada do D. Paulo d. Moraes Barros -

(O recibo é em nome desta como Tutor della)

tem 100 ^{entra com 50%} acc. - e subscrive 14-1:400x

(Nota: Esta menor possue estas 100 acc.

165 - 31:600x

em plena propriedade - domínio

directo e domínio útil = ao

passo que em relação áquellas 90 -

ella só tem o dom^o directo -

pertencendo o dom^o útil a

d^o. Gertudes da Silv. Mattos.).

Mogyanas